



REQUERIMENTO N°. **/2022**

Despacho _____ Sala das Sessões em, ____/____/____. _____ PRESIDENTE
--

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral.

Sendo assim, a vereadora que a este subscreve **REQUER**, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis informações sobre o disposto na Lei Municipal nº 8.904 de 07 de abril de 2020, em anexo.



Trata-se de legislação municipal que dispõe sobre o atendimento preferencial e sobre a utilização de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia.

O artigo 3º disciplina que a lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Ocorre que os portadores de fibromialgia não possuem a carteirinha para que possam garantir os direitos concedidos pela Lei.

Sendo assim, requeiro informações deste Poder Executivo Municipal sobre se há regulamentação referente ao assunto e qual o procedimento para a concessão da carteirinha de fibromialgia.

Câmara Municipal de Franca, 23 de março de 2022.

Vereadora Lurdinha Granzotte

